

JORNAL DO PROCURADOR



PUBLICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO | MAR/ABR 2015 | EDIÇÃO 71

Mordaça: chefe de Unidade que discordar do PLC 25 será exonerado!



LEGISLATIVO 1

Conheça a nova composição da Assembleia paulista
página 4

CONGRESSO NACIONAL

Advogados públicos encontram o presidente da Câmara Eduardo Cunha e clamam pela aprovação da PEC 82
página 8

INSTITUIÇÃO

PGE Valorização Já – Em 3/04, comemorou-se seis meses de um outubro inesquecível
página 10

FALA CONSELHEIRO

"O Conselho que queremos", por Salvador José Barbosa Júnior
página 14

Nu com a mão no nosso bolso

Dessa vez a história tem inspiração nórdica. É que, o atual cenário da PGE faz lembrar tanto o conto dinamarquês “A Roupas Nova do Imperador” (ou melhor “O Rei vai nu”, na tradução portuguesa) quanto o fenômeno ou estado psicológico conhecido como *síndrome de Estocolmo*, quando o agredido passa a ter alguma (falsa) simpatia pelo agressor.

Da mesma forma como em agosto de 1973 quatro pessoas foram submetidas a violento cárcere privado no assalto de *Norrmalmstorg* ao banco sueco *Kreditbanken* e, após intenso stress físico e emocional, passaram a desenvolver uma estranha relação pessoal com os raptos, na PGE/SP os Procuradores são reféns de uma estratégia fracassada do Procurador Geral, que decidiu travar as rodas da instituição, impedindo qualquer avanço institucional, para aguardar a cada vez mais incerta aprovação do já folclórico PLC 25/2013 (projeto de nova lei orgânica). Isso, como lá em Estocolmo, tem sujeitado os Procuradores a condições de trabalho altamente estressantes, a ponto de alguns verem no projeto do raptor a única saída para a frustrante estagnação.

Não é exagero nominar de naufraga a *estratégia* (se é que esse substantivo se presta a classificar esborralhada tentativa de atingir o objetivo) do Procurador Geral de vincular tudo e a todos à sua proposta de alteração legislativa – como se nos faltassem leis e não gestores. Vale lembrar que na sessão do Conselho de 21 de novembro de 2013, quando a APESP requereu a desvinculação da criação dos 170 cargos de Procurador do PLC 25, o Dr. Elival Ramos afirmou que, em sua avaliação, a inserção dos cargos no projeto seria a forma mais rápida de atingir esse objetivo. Não custa repetir a data: 21 de novembro de 2013.

E não é só a criação dos cargos e a consequente abertura de concurso público (lembrando que já há cerca de 70 vagas em aberto e algo em torno de outros 100 colegas terão condições de aposentadoria até o final de 2015), mas também a melhoria das condições materiais de trabalho, a regulamentação própria das diárias, a carreira de apoio e outras questões estão paralisadas desde 2013, à espera da aprovação da cura de todos os males. Além de revelar absoluta incapacidade gerencial, esse fato atenta contra os mais elementares princípios da administração pública.

A mornidão é vista por todos os lados: parte do próprio Gabinete do Procurador Geral trabalha desmotivada, pois contava com renovações no final do ano passado (não custa lembrar que em sessões do Conselho, dois Subprocuradores Gerais afirmaram que não mais estariam em seus cargos em 2015). O Corregedor Geral da PGE formalizou seu pedido de

exoneração do cargo no dia 5 de janeiro deste ano e foi convencido a permanecer chocando o cargo até a aprovação do PLC. Nas Regionais, faltam Procuradores, viaturas, funcionários e sobram processos, comarcas, audiências. Na capital faltam condições mínimas de trabalho. Não temos carreira de apoio, diárias verdadeiramente indenizatórias, retribuição efetiva pela substituição de banca...

Tudo a aguardar a difícil e demorada aprovação da mágica novidade legislativa de um projeto retrógrado que, se vier, chegará marcado por inconstitucionalidades evidentes. Conflitará com o novo Código de Processo Civil na parte dos honorários do advogado público; conflitará com a o estatuto da OAB, hoje o único diploma apto a regular a atividade da advocacia (pública e privada, concomitantemente, inclusive); conflitará também, caso aprovada, com a autonomia dos órgãos da advocacia pública veiculada na PEC 82/2007. Nesse cenário, não é nada razoável aguardar mais tempo para ver se o franzino barquinho vencerá a tormenta que lhe colhe de proa.

E por falar em razoabilidade, é insustentável a posição externada pelo Procurador Geral Adjunto na sessão do Conselho Superior de 8 de maio passado de que *enquanto houver a expectativa de que o PLC será aprovado em tempo razoável, será mantida a estratégia de aguardá-lo para abrir concurso ou implementar mudanças na PGE*, pois há muito tempo a razoabilidade está descaracterizada. Ou dois anos de anemia são razoáveis?

Dentre outros, um dos papéis da APESP é o de fazer como o garoto do conto de *Hans Andersen* que, diante do engodo que um larápio alfaite aplicara ao imperador, bradou no meio da multidão: O Rei está nu!

O que o peladão da Dinamarca, descoberto dos prometidos fios de ouro, tem a ver com nossa história? Tudo. Por aqui, ainda que ninguém o diga, todos estão vendo o ridículo da situação insustentável. Não há mais como esperar o incerto para que a PGE-SP volte a se mover. Não é admissível que, enquanto doutores altamente preparados estejam minguando, estrangulados, nas bancas desbordadas de trabalho e nas longínquas regionais, a cúpula insensível permaneça caminhando nua, como se nada se passasse ao redor, contando com o irreal apoio motivado pelo esgotamento físico e psíquico de Procuradores que, extenuados, não mais suportam ver a PGE acabar em barranco.

Enfim, o Rei está nu. E vai, pomposo, com a mão no bolso. No nosso

Caio Guzzardi é presidente da Apesp



DIRETORIA GESTÃO 2014/2015

PRESIDENTE

Caio Cesar Guzzardi da Silva

VICE-PRESIDENTE

Marcia Junqueira Sallowicz Zanotti

SECRETÁRIA GERAL

Anna Candida Alves Pinto Serrano

DIRETOR FINANCEIRO

José Carlos Cabral Granado

DIRETORA SOCIAL E CULTURAL

Leila d'Auria Kato

DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E CONVÊNIOS

Renan Teles Campos de Carvalho

DIRETOR DE ESPORTES E PATRIMÔNIO

Sebastião Vilela Staut Jr.

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

Julia Cara Giovannetti

DIRETOR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS E INSTITUCIONAIS

Rafael Issa Obeid

DIRETOR DE PRERROGATIVAS

Danilo Barth Pires

CONSELHO ASSESSOR

Adriana Moresco

Márcia Maria Barreta Fernandes Semer

Márcio Henrique Mendes da Silva

Shirley Sanchez Tomé

Rogério Pereira da Silva

Tânia Henriqueta Lotto

CONSELHO FISCAL

Ana Maria Bueno Piraino

Patrícia Helena Massa

Roberto Mendes Mandelli Jr.

EDIÇÃO E REDAÇÃO DE TEXTOS

Cristiano Tsonis

(jornalista responsável – MTB 30.748)

C Tsonis Produção Editorial ME

FOTOS

Acervo Apesp, Agência Alesp e Ricardo Lucas

REVISÃO

Francisca Evrard

ILUSTRAÇÕES DA CAPA

Fernando Mena

PROJETO GRÁFICO E EDITORAÇÃO

www.fontedesign.com.br

TIRAGEM

2.300 exemplares

Acesse a versão *on-line* do

Jornal do PROCURADOR

no site <www.apesp.org.br>

Publicação periódica distribuída gratuitamente pela Apesp.



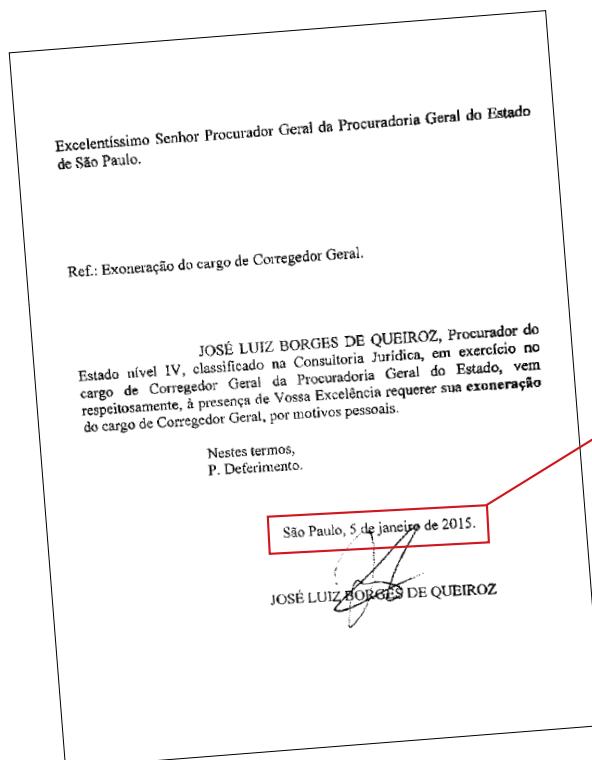
FECHAMENTO DESTA EDIÇÃO EM
12 de maio de 2015

Corregedor geral da PGE pede exoneração e procurador geral afirma que não vai despachar o pedido

O corregedor geral da PGE protocolou no dia 5 de janeiro de 2015 seu pedido de exoneração do cargo que já ocupa há mais de 5 anos. Imediatamente, o Conselho Superior solicitou ao procurador geral do Estado, dr. Elival da Silva Ramos, a abertura de processo para a formação de lista tríplice a ser encaminhada ao governador, para a escolha do novo corregedor geral, com base na atual Lei Orgânica. Ocorre que, em sessão do Conselho da PGE (27/02), o procurador geral adjunto, José Renato Ferreira Pires, afirmou que o Gabinete do Procurador Geral não despachará o pedido de exoneração até que o PLC 25 seja aprovado. Essa manobra busca permitir ao procurador geral, na prática, a escolha direta do corregedor geral, tirando da maioria do Conselho a possibilidade de formar a lista tríplice. Ao não despachar o pedido de exoneração, o procurador geral descumpra a Lei Complementar n. 180/78 (Lei do Sistema de Administração de Pessoal) que, no seu artigo 59-A, impõe o prazo de 15 dias para apreciação dos pedidos de exoneração, período após o qual o servidor pode voluntariamente deixar de exercer o cargo, que pode passar a ser considerado vago. Assim, há risco de nulidade de todos os atos praticados pela Corregedoria após 21/01/2015, o que gera enorme insegurança jurídica. Ainda, a Lei de

Procedimentos Administrativos (Lei estadual n. 10.177/98) prevê o prazo máximo de 60 dias para a prática de atos administrativos, prazo também já ultrapassado. Por fim, a afirmação de que o procurador geral “aguardará o momento oportuno” para despachar o pedido,

esperando a aprovação do PLC 25 e a consequente mudança do regime de escolha do corregedor, caracteriza evidente desvio de finalidade, pois se está a buscar, com a confessa e intencional omissão, um objetivo alheio ao interesse público.



São Paulo, 5 de janeiro de 2015.

São Paulo, 5 de janeiro de 2015.

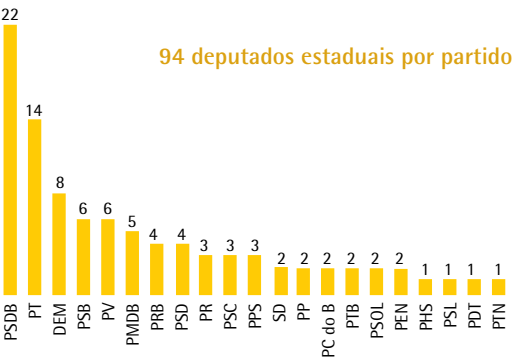
JOSÉ LUIZ BORGES DE QUEIROZ

RIDENDO CASTIGAT MORES



Conheça a nova composição da Assembleia paulista

Nos próximos meses, diversas lutas poderão ser travadas pelos procuradores na Assembleia Legislativa de São Paulo: contra a aprovação do PLC 25 (indefinida até o fechamento desta edição); a favor da aprovação do projeto de lei para criação de uma carreira de apoio; a favor da aprovação do projeto de lei para acrescentar 10% aos emolumentos dos cartórios extrajudiciais nos protestos encaminhados pela PGE, valor que será depositado no fundo da VH (até o fechamento desta edição o governador ainda não havia enviado esses dois últimos projetos para a Alesp). Nesse sentido, a Apesp divulga a seguir o nome, partidos, e-mails para contato e base eleitoral dos deputados estaduais, para que a carreira possa intensificar o corpo a corpo com os legisladores da Casa de Leis paulista.



LIDERANÇAS

- Minoria: deputada Beth Sáhão
- Governo: deputado Cauê Macris
- DEM: deputado Estevam Galvão
- PCdoB: deputada Leci Brandão
- PDT: deputado Rafael Silva
- PEN: deputado Paulo Correa Jr.
- PHS: deputada Clelia Gomes
- PMDB: deputado Jorge Caruso
- PP: deputado Delegado Olim
- PPS: deputado Davi Zaia
- PR: deputado André do Prado
- PRB: deputado Jorge Wilson Xerife do Consumidor
- PSB: deputado Carlos Cezar
- PSC: deputado Rodrigo Moraes
- PSD: deputado Coronel Camilo
- PSDB: deputado Carlão Pignatari
- PSL: deputado Gileno Gomes
- PSOL: deputado Raul Marcelo
- PT: deputado Geraldo Cruz
- PTB: deputado Campos Machado
- PTN: deputado Igor Soares
- PV: deputado Marcos Neves
- SD: deputado Luis Carlos Gondim

DEPUTADO	E-MAIL	BASE ELEITORAL	PARTIDO
ABELARDO CAMARINHA	DEP.ABELARDOCAMARINHA@AL.SP.GOV.BR	MARÍLIA	PSB
ADILSON ROSSI	ADILSONROSSI@AL.SP.GOV.BR	VALE DO PARAÍBA; CAPITAL; GRANDE SÃO PAULO; REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS	PSB
AFONSO LOBATO	PADREAFONSO@AL.SP.GOV.BR	TAUBATÉ	PV
ALDO DEMARCHI	ADEMARCHI@AL.SP.GOV.BR	RIO CLARO E REGIÃO	DEM
ALENCAR SANTANA BRAGA	ALENCARSANTANA@AL.SP.GOV.BR	GUARULHOS	PT
ALEXANDRE PEREIRA	ALEXANDREPEREIRA@AL.SP.GOV.BR	JUNDIAÍ	SD
ANA DO CARMO	ANADOCARMOPT@AL.SP.GOV.BR	MAUÁ; RIBEIRÃO PIRES; RIO GRANDE DA SERRA; ABC; DIADEMA	PT
ANALICE FERNANDES	AFERNANDES@AL.SP.GOV.BR	TABOÃO DA SERRA	PSDB
ANDRÉ DO PRADO	ANDREDOPRADO@AL.SP.GOV.BR	VALE DO PARAÍBA; GRANDE SÃO PAULO; VALE DO RIBEIRA	PR
ANDRÉ SOARES	ASOARES@AL.SP.GOV.BR	ESTADO DE SÃO PAULO	DEM
ANTONIO SALIM CURIATI	SCURIATI@AL.SP.GOV.BR	SÃO PAULO E REGIÃO	PP
ATILA JACOMUSSI	ATILAJACOMUSSI@AL.SP.GOV.BR	MAUÁ; REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO	PC DO B
BARROS MUNHOZ	BARROSMUNHOZ@YAHOO.COM.BR	CAPITAL; ITAPIRA	PSDB
BETH SAHÃO	BSAHAO@AL.SP.GOV.BR	CATANDUVA, NOVO HORIZONTE, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, MIRASSOL E REGIÃO	PT
CAIO FRANÇA	CAIOFRANCA@AL.SP.GOV.BR	SÃO VICENTE; BAIXADA SANTISTA	PSB
CAMPOS MACHADO	CMACHADO@AL.SP.GOV.BR	CAPITAL; INTERIOR	PTB
CARLÃO PIGNATARI	CARLAOPIGNATARI@AL.SP.GOV.BR	VOTUPORANGA; REGIÃO NOROESTE DO ESTADO	PSDB
CARLOS BEZERRA JR.	CARLOSBEZERRAJR@AL.SP.GOV.BR	CAPITAL	PSDB
CARLOS CEZAR	CARLOSCEZAR@AL.SP.GOV.BR	SOROCABA E REGIÃO	PSB
CARLOS GIANNAZI	CARLOSGIANNAZI@UOL.COM.BR	CAPITAL; INTERIOR	PSOL
CARLOS NEDER	DEPUTADONEDER@AL.SP.GOV.BR	GRANDE SÃO PAULO; CAPITAL	PT
CAUÊ MACRIS	CAUEMACRIS@AL.SP.GOV.BR	AMERICANA; REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CAMPINAS	PSDB
CÉLIA LEÃO	CLEAO@AL.SP.GOV.BR	CAMPINAS E REGIÃO	PSDB
CELINO CARDOSO	CCARDOSO@AL.SP.GOV.BR	SÃO PEDRO E REGIÃO; VILA BRASILÂNDIA; FREGUESIA DO Ó	PSDB
CELSO GIGLIO	CGIGLIO@AL.SP.GOV.BR	OSASCO	PSDB
CELSO NASCIMENTO	CELSONASCIMENTO@AL.SP.GOV.BR	BAURU	PSC
CEZINHA DE MADUREIRA	CEZINHADEMADUREIRA@AL.SP.GOV.BR	CAPITAL	DEM
CHICO SARDELLI	CHICOSARDELLI@AL.SP.GOV.BR	AMERICANA	PV
CLELIA GOMES	CLELIAGOMES@AL.SP.GOV.BR	CAPITAL	PHS
CORONEL CAMILO	CORONELCAMILO@AL.SP.GOV.BR	CAPITAL	PSD
CORONEL TELHADA	CONTATO@CORONELTELHADA.COM.BR	CAPITAL	PSDB
DAVI ZAIA	DAVIZAIA@AL.SP.GOV.BR	CAPITAL; CAMPINAS E REGIÃO	PPS
DELEGADO OLIM	DEPUTADO.DELEGADOOLIM@GMAIL.COM	CAPITAL	PP
ED THOMAS	EDTHOMAS@AL.SP.GOV.BR	PRESIDENTE PRUDENTE E REGIÃO	PSB
EDMIR CHEDID	ECHEDID@AL.SP.GOV.BR	REGIÃO BRAGANTINA E DO CIRCUITO DAS ÁGUAS	DEM
EDSON GIRIBONI	EGIRIBONI@AL.SP.GOV.BR	ITAPETININGA; REGIÃO SUDESTE DO ESTADO; BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO DE PARNAPANEMA	PV
ENIO TATTO	ENIOTATTO@AL.SP.GOV.BR	CAPITAL	PT
ESTEVAM GALVÃO	EGALVAO@AL.SP.GOV.BR	CAPITAL; SUZANO	DEM
FELICIANO FILHO	FELICIANOFILHO@AL.SP.GOV.BR	CAMPINAS E REGIÃO	PEN
FERNANDO CAPEZ	FCAPEZ@TERRA.COM.BR	GRANDE SÃO PAULO; INTERIOR	PSDB
FERNANDO CURY	FERNANDOCURY@AL.SP.GOV.BR	BOTUCATU	PPS

GERALDO CRUZ	GERALDOCRUZ@AL.SP.GOV.BR	EMBU DAS ARTES; REGIÃO SUDOESTE DA GRANDE SÃO PAULO	PT
GIL LANCASTER	GILLANCASTER@AL.SP.GOV.BR	BARUERI	DEM
GILENO GOMES	GILENOGOMES@AL.SP.GOV.BR	GUARULHOS	PSL
GILMACI SANTOS	GILMACISANTOS@AL.SP.GOV.BR	SÃO PAULO E REGIÃO	PRB
HÉLIO NISHIMOTO	HELIONISHIMOTO@AL.SP.GOV.BR	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	PSDB
IGOR SOARES	IGORSOARES@AL.SP.GOV.BR	ITAPEVI	PTN
ITAMAR BORGES	ITAMARBORGES@AL.SP.GOV.BR	ARAÇATUBA E REGIÃO; REGIÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	PMDB
JOÃO PAULO RILLO	JOAOPAULORILLO@AL.SP.GOV.BR	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	PT
JOOJI HATO	HATO@AL.SP.GOV.BR	CAPITAL	PMDB
JORGE CARUSO	JCARUSO@AL.SP.GOV.BR	INTERIOR; CAPITAL – ZONA SUL	PMDB
JORGE WILSON XERIFE DO CONSUMIDOR	JORGEWILSONXERIFEDO CONSUMIDOR@AL.SP.GOV.BR	GUARULHOS	PRB
JOSÉ AMÉRICO	JOSEAMERICO@AL.SP.GOV.BR	CAPITAL	PT
LECI BRANDÃO	LECIBRANDAO@AL.SP.GOV.BR	NÃO ESPECÍFICA	PC DO B
LÉO OLIVEIRA	DEPLEOOLIVEIRA@GMAIL.COM	RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO	PMDB
LUIZ CARLOS GONDIM	LCGONDIM@AL.SP.GOV.BR	MOGI DAS CRUZES E REGIÃO	SD
LUIZ FERNANDO	LFERNANDO@AL.SP.GOV.BR	SÃO BERNARDO DO CAMPO	PT
LUIZ FERNANDO MACHADO	LFMACHADO@AL.SP.GOV.BR	JUNDIAÍ	PSDB
LUIZ TURCO	LUIZTURCO@AL.SP.GOV.BR	SANTO ANDRÉ	PT
MARCIA LIA	MARCIALIA@AL.SP.GOV.BR	ARARAQUARA	PT
MÁRCIO CAMARGO	MARCIOCAMARGO@AL.SP.GOV.BR	COTIA	PSC
MARCOS DAMASIO	MDAMASIO@AL.SP.GOV.BR	MOGI DAS CRUZES; ALTO TIETÊ	PR
MARCOS MARTINS	MMARTINS@AL.SP.GOV.BR	OSASCO	PT
MARCOS NEVES	MARCOSNEVES@AL.SP.GOV.BR	CARAPICUÍBA; REGIÃO OESTE DA GRANDE SÃO PAULO	PV
MARCOS ZERBINI	MZERBINI@AL.SP.GOV.BR	CAPITAL – ZONA NORTE E OESTE; GRANDE SÃO PAULO	PSDB
MARIA LÚCIA AMARY	MLAMARY@AL.SP.GOV.BR	REGIÃO SUDOESTE DO ESTADO; SOROCABA	PSDB
MARTA COSTA	MARTACOSTA@AL.SP.GOV.BR	CAPITAL	PSD
MAURO BRAGATO	MBRAGATO@AL.SP.GOV.BR	PRESIDENTE PRUDENTE E REGIÃO	PSDB
MILTON LEITE FILHO	MLEITE@AL.SP.GOV.BR	CAPITAL	DEM
MILTON VIEIRA	MILTONVIEIRA@AL.SP.GOV.BR	RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO	PSD
ORLANDO BOLÇONE	ORLANDOBOLCONE@AL.SP.GOV.BR	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	PSB
ORLANDO MORANDO	OMORANDO@AL.SP.GOV.BR	GRANDE ABC	PSDB
PAULO CORREA JR	PAULOCORREAJR@AL.SP.GOV.BR	BAIXADA SANTISTA; LITORAL SUL; LITORAL NORTE; VALE DO RIBEIRA	PEN
PEDRO TOBIAS	PTOBIAS@AL.SP.GOV.BR	BAURU E REGIÃO	PSDB
PROFESSOR AURIEL	PROFESSORAURIEL@AL.SP.GOV.BR	GUARULHOS	PT
RAFAEL SILVA	RSILVA@AL.SP.GOV.BR	RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO	PDT
RAMALHO DA CONSTRUÇÃO	RAMALHODACONSTRUCAO@AL.SP.GOV.BR	SÃO PAULO (CAPITAL)	PSDB
RAUL MARCELO	RAULMARCELO@AL.SP.GOV.BR	SOROCABA	PSOL
REINALDO ALGUZ	REINALDOALGUZ@AL.SP.GOV.BR	ALTA PAULISTA	PV
RICARDO MADALENA	RICARDOMADALENA@AL.SP.GOV.BR	SANTA CRUZ DO RIO PARDO E REGIÃO	PR
RITA PASSOS	RPASSOS@AL.SP.GOV.BR	ITU E REGIÃO	PSD
ROBERTO ENGLER	RENGLER@AL.SP.GOV.BR	FRANCA E REGIÃO	PSDB
ROBERTO MASSAFERA	RMASSAFERA@AL.SP.GOV.BR	ARARAQUARA E REGIÃO	PSDB
ROBERTO MORAIS	RMORAIS@AL.SP.GOV.BR	SÃO PAULO (CAPITAL); PIRACICABA E REGIÃO	PPS
ROBERTO TRIPOLI	RTRIPOLI@AL.SP.GOV.BR	CAPITAL	PV
RODRIGO MORAES	DEPUTADORODRIGOMORAES@AL.SP.GOV.BR	SUDOESTE PAULISTA; ITU; CAMPINAS E REGIÃO; SÃO PAULO (CAPITAL); SOROCABA E REGIÃO	PSC
ROGÉRIO NOGUEIRA	RNOGUEIRA@AL.SP.GOV.BR	INDAIATUBA	DEM
ROQUE BARBIERE	RBARBIERE@AL.SP.GOV.BR	REGIÃO NOROESTE DO ESTADO	PTB
SEBASTIÃO SANTOS	SEBASTIAOSANTOS@AL.SP.GOV.BR	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	PRB
TEONILIO BARBA	TEONILIOBARBA@AL.SP.GOV.BR	SÃO BERNARDO DO CAMPO	PT
VANESSA DAMO	VDAMO@AL.SP.GOV.BR	MAUÁ	PMDB
VAZ DE LIMA	VLIMA@AL.SP.GOV.BR	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E REGIÃO	PSDB
WELLINGTON MOURA	WELLINGTONMOURA@AL.SP.GOV.BR	SANTOS	PRB
WELSON GASPARINI	WELSONGASPARINI@WELSONGASPARINI.COM.BR	RIBEIRÃO PRETO	PSDB

Novo presidente da Alesp coloca em xeque figura do relator especial



Em 15/03, o deputado Fernando Capez (PSDB) foi eleito com 92 votos para ser o novo presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Em seu discurso de posse Capez colocou em xeque a nefasta figura do relator especial (que atropelou a tramitação normal e democrática do PLC 25), asseverando: “(...) os projetos de lei serão analisados com profundidade pelas comissões temáticas, as quais terão toda a estrutura necessária para fazê-lo. De antemão, adianto que não retiraremos um único projeto sob análise das comissões para entregá-lo à ultrapassada figura do relator especial, cuja feição é autoritária e antidemocrática. As questões devem ser julgadas e decididas pela comissão temática (...)”. O presidente da Apesp, Caio Guzzardi, salienta que “a posição do novo presidente da Alesp evidencia os erros irreparáveis que contaminam o PLC 25, que tramitou de forma autoritária no Legislativo, sem nenhuma discussão nas comissões temáticas. É saudável que o Legislativo passe a ter melhores freios e contrapesos à atuação do Executivo, acostumado a tratorar o processo legislativo. A figura do relator especial prevista no regimento interno da Alesp realmente já deveria ter sido alterada há muito tempo, pois está em absoluto desacordo com a Constituição Federal. O novo presidente do parlamento paulista, Fernando Capez, começou muito bem”. O deputado Capez diagnosticou ainda existir uma atuação excessiva do Executivo e do Judiciário no Brasil, o que leva à “atrofia do Legislativo”. Para reverter isso, disse que em sua gestão a Assembleia Legislativa se aproximará da sociedade, atuando de forma mais ágil para responder aos anseios da sociedade.

Mordaza: chefe de Unidade que discor

O conselheiro Danilo Gaiotto pergunta ao procurador geral Elival da Silva Ramos: “Se um chefe for manifestamente contra o PLC 25 ele continuará sendo chefe da Unidade?”. A resposta vem de forma contundente: “Essa resposta é simples: Não! (...) O PLC é uma Lei Orgânica. Então, o modelo ali defendido – há os que divergem, não importa – corresponde ao que nós entendemos estrutural para a Procuradoria. Agora, vou ter como auxiliar em um cargo de confiança alguém que pensa o contrário? (...) Esse é um tema sensível. Por isso que eu digo: é óbvio que um chefe tinha total liberdade de dizer: ‘eu discordo’. Tem a liberdade (também) de pedir exoneração e se coloca outro que pense diferente. Não tem nenhum problema”. A manifestação do chefe da Instituição na sessão do Conselho de 17/04 é emblemática para reforçar a maneira antidemocrática como se conduziu toda a tramitação (interna e no Legislativo) do malfadado projeto de nova Lei Orgânica. Ademais, não basta ter que concordar! Os procuradores chefes foram orientados também a iniciarem em suas Unidades uma campanha em prol da aprovação do projeto, utilizando inclusive a rede interna oficial da administração (Notes). Para se contrapor a essa “onda”, a Apesp iniciou a veiculação de pequenos verbetes diários sob o título “PLC 25 em pílulas”, para permitir o rápido e direto acesso à informação. Abaixo, segue a íntegra das pílulas, que podem ser acessadas (incluindo os links para os artigos do PLC 25 e outros materiais de referência e/ou comparação) no endereço goo.gl/NE7CvM.

Nº 1 – INCOMPATIBILIDADE DO PLC 25/2013 COM O NOVO CPC

Você sabia que o PLC 25 conflita como o novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015) sancionado hoje pela Presidente da República? O artigo 85, §19, do novo CPC garante aos advogados públicos o direito a honorários de sucumbência e, de outro lado, o PLC 25 desvia parte desses honorários para o FUNPROGESP, fundo destinado ao aparelhamento da PGE – preferencialmente para inovação tecnológica.

Nº 2 – ALTERAÇÃO PREJUDICIAL DA REPRESENTATIVIDADE NO CONSELHO

Você sabia que o PLC 25 altera substancialmente a relação de forças no Conselho da PGE ao extinguir uma cadeira de conselheiro eleito e cria uma de conselheiro nato? É que a extinção dos órgãos complementares (AJG/ATL) retira, por consequência, o assento do respectivo conselheiro eleito. Por outro lado, passará a ser membro nato o chefe do Centro de Estudos. Isso abala a representatividade da carreira no órgão superior e aumenta ainda mais a influência do procurador geral sobre o órgão colegiado. Ver o artigo 11 do PLC 25.

Nº 3 – FIM DO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE NAS REMOÇÕES

Você sabia que a aprovação do PLC 25/2013 comprometerá 25% das vagas que seriam destinadas ao concurso de remoção? O artigo 103, §3º, do projeto permite que o procurador geral, em detrimento do critério de antiguidade ou de qualquer outro critério justo e objetivo, reserve ¼ das vagas que seriam destinadas à escolha dos colegas por concurso de remoção para permitir que sejam direcionadas aos procuradores do Estado recém-aprovados no respectivo concurso de ingresso. A antiguidade cederá

espaço ao subjetivismo e o procurador geral poderá, imotivadamente, privar os procuradores do Estado do seu atual direito de se remover, por critérios objetivos, para uma Procuradoria Especializada ou Regional de sua preferência.

Nº 4 – PRERROGATIVAS X REGIME DISCIPLINAR

Você sabia que não há previsão de novas prerrogativas aos procuradores no PLC 25 e que, por outro lado, 1/3 do projeto trata do processo administrativo disciplinar destinado à punição dos procuradores, intimidados no atual cenário de absoluta escassez de recursos materiais e humanos? Compare os 3 artigos que tratam de prerrogativas com os 66 que dispõem sobre o processo punitivo (ver os 3 artigos que tratam das prerrogativas – arts. 118 a 120 – e os 66 que dispõem sobre o regime disciplinar – arts. 128 a 194).

Nº 5 – DEMISSÃO PELO PROCURADOR GERAL – PREJUÍZO AOS PROCURADORES

Você sabia que o PLC 25 traz para o procurador geral a competência de aplicar a pena de demissão aos procuradores (ver os artigos 7º, XVII, 134 e 138 do PLC 25)? Isso, além de significar um verdadeiro “downgrade” no status do cargo, prejudica muito os procuradores, pois a suposta instância recursal ao governador é fictícia uma vez que a Assessoria Jurídica do Governo, extinta pelo PLC, deixa de ser independente e passa a ser exercida pelo próprio Gabinete do PGE (ver o art. 9º, I). Assim, na prática, quem fornecerá o parecer para a decisão do governador no recurso será o próprio procurador geral que já decidiu o caso anteriormente. Não custa lembrar que carreiras jurídicas como a Defensoria Pública e a dos delegados de polícia mantêm com o governador a competência para a demissão de seus membros.



Nº 6 – EXTINÇÃO DA AJG E ATL – PREJUÍZO AO INTERESSE PÚBLICO E PERDA INSTITUCIONAL DE ATRIBUIÇÕES, IMPORTÂNCIA E ESPAÇO FÍSICO NO CENTRO DO PODER EXECUTIVO

Você sabia que o PLC 25 extingue a AJG (Assessoria Jurídica do Governo) e a ATL (Assessoria Técnico Legislativa), órgãos independentes privativamente ocupados por procuradores do Estado no Palácio dos Bandeirantes, e transfere suas funções, inclusive para rever os atos do próprio procurador geral a uma equipe a ele subordinada? Pois é, os artigos 7º, XIII e 9º, I e II trazem para o Gabinete do Procurador Geral as atribuições hoje exercidas pela AJG e ATL, órgãos da PGE ligados diretamente à Casa Civil e à Secretaria de Governo. Com isso, os despachos do governador e dos secretários da Casa Civil e de Governo que necessitem de parecer jurídico deverão ser submetidos ao procurador geral do Estado, inclusive aqueles que tratem de recursos contra atos do próprio procurador geral (como por exemplo, a demissão de procuradores do Estado!) e de propostas por ele encaminhadas ao governo. Para saber mais, releia o editorial da edição 68 do Jornal do Procurador “Ponham-me daqui para fora” e os artigos “O espaço (conquistado) da Assessoria Jurídica do Governo”.

Ar do PLC 25 será exonerado!

escrito por Tania Lotto e “Assessoria Técnico Legislativa, 67 anos de história”, escrito por Márcia Rodrigues Machado.

Nº 7 – ESCOLHA DO CORREGEDOR PELO PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Você sabia que o PLC 25/13 permite que, na prática, o corregedor geral seja escolhido diretamente pelo procurador geral do Estado? É que, apesar da previsão de que a escolha do corregedor geral seja feita pelo governador após formação de lista tríplice pelo Conselho, a novidade é que a votação pelos conselheiros será secreta e uninominal, e não mais plurinominal – em três nomes – como é hoje (ver o art. 16, §1º, do PLC 25). Esse modelo de escolha do corregedor geral asfixia a maioria do Conselho. Sempre figurará na lista tríplice um nome escolhido pelos membros natos, orientados pelo procurador geral, e esse nome provavelmente será sugerido por ele ao governador. Assim, a lista tríplice será apenas uma formalidade, uma cortina de fumaça sem qualquer sentido ou utilidade prática. Mais um exemplo de desmedida concentração de poder na pessoa do procurador geral do Estado, incompatível com a necessária autonomia da Corregedoria. No MP/SP e magistratura de São Paulo, por exemplo, a escolha do corregedor geral não é feita pelo procurador geral de justiça ou pelo presidente do Tribunal, mas respectivamente pelo Colégio de Procuradores de Justiça e pela totalidade dos desembargadores (art. 22, III da LCE 734/93 e art. 62 da Constituição Estadual).

Nº 8 – INCOMPATIBILIDADE DO PLC 25/2013 COM A PEC 82/2007 (AUTONOMIA DA ADVOCACIA PÚBLICA)

Você sabia que o PLC 25 é incompatível com a PEC 82/2007, que busca atribuir autonomia orçamentária, administrativa e técnica aos órgãos da Advocacia Pública? Na contramão de toda a Advocacia Pública brasileira, que caminha unida buscando seu fortalecimento institucional por meio da autonomia, o PLC 25 se contenta em compilar e positivar velhas práticas que conformam a PGE/SP numa instituição burocratizada e que em nada nos projeta para o futuro nem nos prepara para a autonomia. Vale lembrar que a PEC 82/2007 está na ordem do dia da Câmara dos Deputados. Projeto por projeto, fiquemos com o melhor!

Nº 9 – LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

Você sabia que a licença para tratar de interesses particulares no PLC 25/13 é muito mais restrita do que no Estatuto dos Funcionários Públicos? No PLC 25 o prazo máximo dessa licença é de 12 meses, podendo ser usufruída novamente somente a partir de 10 anos do término da anterior; no Estatuto dos Funcionários

Públicos o prazo máximo é de 2 anos, podendo ser usufruída novamente a partir de 5 anos do término da anterior (ver o art. 114 e parágrafo único do PLC 25 e os arts. 202 e 204 da Lei Estadual 10.261/68).

Nº 10 – REDUÇÃO DO ORÇAMENTO DO CENTRO DE ESTUDOS

Você sabia que o PLC 25 reduz drasticamente o orçamento do Centro de Estudos, podendo prejudicar os programas de aperfeiçoamento dos procuradores? É que o artigo 204 reduz o percentual do Fundo Especial de Despesas do Centro de Estudos de 7% da VH (conforme art. 55, parágrafo 2º, da LC 93/1974) para apenas 2%. Isso pode dificultar ainda mais os já difíceis pagamentos de despesas com congressos, cursos, programas de auxílio financeiro, passagens, livros, diárias etc.

Nº 11 – FUNPROGESP NÃO PODE PAGAR BENEFÍCIOS DIRETOS AOS PROCURADORES

Você sabia que, ao contrário do que já foi sugerido, o FUNPROGESP previsto no PLC 25 não contempla a possibilidade de pagamento de benefícios pecuniários aos procuradores do Estado, tais como auxílio alimentação e auxílio saúde, dentre outros? É que o artigo 196 do projeto prevê que referido fundo tem por finalidade complementar recursos financeiros indispensáveis ao aparelhamento da Procuradoria Geral do Estado. Dentro do aparelhamento da PGE é que poderá se dar preferência às despesas com investimento em inovação tecnológica. Como no conceito de aparelhamento da PGE não cabe o pagamento de benefícios aos procuradores, não há que se falar que isto será possível com a aprovação do PLC 25.

Nº 12 – QUESTÃO REMUNERATÓRIA

Você sabia que o PLC 25/13 não soluciona o abismo remuneratório que existe atualmente entre a PGE/SP e as demais carreiras jurídicas? O projeto de lei que pretende ser a nova Lei Orgânica da PGE/SP remete a questão remuneratória para uma futura lei complementar (ver o art. 202 do PLC 25/13). A única vantagem pecuniária tratada no PLC 25/13 é a diária, que ainda deverá ser disciplinada por ato do procurador geral do Estado, podendo ser fixada em “até” 1/30 dos vencimentos do procurador do Estado nível I (ver o art. 203 do PLC 25/13). Na DPE/SP e no MPE/SP as diárias já estão previamente fixadas em 1/30 da remuneração dos níveis iniciais (art. 1º da Deliberação CSDP nº 13/2006 x art. 184, §2º, da LCE 734/93).

Nº 13 – CONCURSO DE PROMOÇÃO – QUANTIDADE DE VAGAS E INTERSTÍCIO

Você sabia que o PLC 25/13 não melhora, como fez outras carreiras, a regra de cálculo de vagas existentes

para o concurso de promoção? Será mantido o tímido percentual de 15% dos cargos existentes em cada nível, mantendo-se também a exigência de 3 anos de efetivo exercício no mesmo nível. Em outras carreiras do próprio Poder Executivo esse percentual é de 20%, com interstício de apenas 2 anos, a exemplo dos agentes fiscais de renda, dentre outros (comparar o art. 95, § 4º, do PLC 25/13 com os arts. 35 e 36 da LCE 1.157/2011).

Nº 14 – INCHAÇO DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Você sabia que o PLC 25 cria uma superestrutura no Gabinete do Procurador Geral e nos órgãos de chefia da instituição e aumenta a verticalização da hierarquia na PGE, distanciando ainda mais os procuradores de banca da cúpula? Isso é facilmente verificável principalmente nos artigos. 5º, 8º a 10, e 19 a 26, que trazem pelo menos que 53 órgãos, assessorias, cargos ou funções de chefia e assessoramento que se colocam entre as bancas e o Gabinete do Procurador Geral. Os órgãos e assessorias, por sua vez, podem ser preenchidos por equipes com número indeterminado de procuradores, conforme o § 1º do artigo 9º do PLC 25 e as Unidades, por sua vez, são dotadas de chefia, assistentes e chefes de Subunidades. Importante destacar que o artigo. 72, §2º, limita somente o número de procuradores assistentes e assessores a 10% dos cargos efetivos na carreira, mas em nenhum lugar o PLC 25/2013 diz que o supergabinete será preenchido somente por procuradores com esses cargos, permitindo distorções maiores que a que hoje enfrentamos (1 “chefe” para cada 2,2 procuradores).

Nº 15 – LICENÇA PRÊMIO

Você sabia que o PLC 25 trata da licença-prêmio (ver o art. 116), mas não prevê nenhuma hipótese de pagamento em pecúnia? O projeto poderia, ao invés de silenciar, ter seguido a Lei Orgânica do MP (ver os arts. 211 c.c. 205 da LC 734/93), a Resolução 859/2008 da Alesp ou a Deliberação 310/2014 do Conselho Superior da Defensoria Pública de SP CSDP 310/2014.

Nº 16 – COMPETÊNCIA DO CONSELHO – PROCESSO DISCIPLINAR

Você sabia que o PLC 25/2013 reduz importante atribuição do Conselho nos processos disciplinares? É que o artigo 15, XIII, do projeto rebaixa o Conselho a órgão meramente opinativo sobre a aplicação de penalidades disciplinares aos procuradores, ao passo que, na atual Lei Orgânica, compete ao Conselho “deliberar sobre medidas propostas pela Corregedoria”.

Advogados públicos encontram o presidente da Câmara Eduardo Cunha e clamam pela aprovação da PEC 82



Aconteceu na manhã de 27/03 a segunda edição da Câmara Itinerante na Assembleia Legislativa de São Paulo, com o objetivo de aproximar o parlamento federal da população de diferentes regiões do país. O primeiro ato do evento foi uma audiência pública presidida pelo presidente da Alesp Fernando Capez, com a presença do presidente da Câmara dos Deputados Eduardo Cunha e o vice-governador Márcio França. Foi a oportunidade perfeita para dezenas de advogados públicos (municipais, estaduais e federais) encontrarem com o presidente da Câmara dos Deputados Eduardo Cunha para pedirem a aprovação da PEC 82 – A PEC DA PROBIDADE! Ademais, o presidente da Alesp Fernando Capez entregou, em nome da Frente Parlamentar da Advocacia Pública, um documento solicitando que a matéria seja pautada (leia ao lado). A Apesp foi representada por: presidente Caio Guzzardi; vice-presidente Marcia Zanotti; secretária geral Anna Candida Serrano; diretor financeiro José Carlos Cabral Granado; diretora social e cultural Leila Kato; diretor de previdência e convênios Renan Teles; diretora de comunicação Julia Cara Giovannetti; diretor de prerrogativas Danilo Barth Pires; diretor assistente do Interior e demais unidades fora da Capital Nilson Berenchtein Junior. O Sindiproesp foi representado por: presidente Derly Barreto; secretária geral Márcia Semer; secretária geral adjunta Ana Cristina Leite Arruda; diretora de comunicações Regina Celi Pedrotti Vespero Fernandes. Estiveram presentes também as conselheiras eleitas da PGE SP Maria Bernadete Bolsoni Pitton, Kelly Paulino Venâncio e Claudia Bocardi Allegretti e a presidente da Comissão da Advocacia Pública da OAB SP Anna Carla Agazzi.

Íntegra do ofício entregue pelo presidente da Alesp, Fernando Capez, ao presidente da Câmara Eduardo Cunha

São Paulo, 26 de março de 2015.
Ofício DFC nº 034/2015.

Senhor Presidente

Na qualidade de Patrono da Advocacia Pública no Estado de São Paulo, além de Presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Advocacia Pública, valho-me do presente para felicitar Vossa Excelência por pautar para votação, na próxima segunda-feira, nessa Casa de Leis, a Proposta de Emenda à Constituição nº 82/2007, também conhecida como PEC da Probidade, além de manifestar minha satisfação por esse reconhecimento à atividade da Advocacia Pública.

De iniciativa do Deputado Federal Flávio Dino, a PEC nº 82/2007 dispõe sobre a atribuição de autonomia funcional e prerrogativas aos membros da Defensoria Pública, Advocacia da União, Procuradoria da Fazenda Nacional, Procuradoria-Geral Federal, Procuradoria das autarquias e às Procuradorias dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A Comissão Especial constituída para ofertar parecer à PEC em questão opinou por sua aprovação e também da PEC nº 452/2009, apensada, e o relator Deputado Federal Lelo Coimbra, propôs um substitutivo, acrescentando o artigo 132-A à Constituição Federal, que (...) assegura autonomias administrativa, orçamentária e técnica, além da iniciativa de organização dos seus quadros e de propostas orçamentárias anuais, dentro dos limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, acrescentando em seu parágrafo único que os membros da Advocacia Pública são invioláveis no exercício das suas funções e atuam com independência (...).

Diante do exposto, muitas Ações Diretas de Inconstitucionalidade perderão o objeto, pois na forma como está expresso o artigo 132 da Constituição Federal, não há previsão categórica de autonomia administrativa, orçamentária e funcional às Procuradorias-Gerais dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aliviando, assim, a pesada carga do Supremo Tribunal Federal.

Assim, considerando que as instituições em tela são essenciais à administração da justiça e à Administração Pública é que conto com o empenho da Câmara dos Deputados na aprovação da PEC nº 82/2007.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente
Fernando Capez

APESP ATUA EM BRASÍLIA E EM SÃO PAULO PELA APROVAÇÃO DA PEC 82

A atuação da Apep pela aprovação da PEC 82 também aconteceu em Brasília. Em 25/03, a secretária geral da Apep, Anna Cândida, o vice-presidente da Anape Telmo Lemos, a presidente do CD da Anape, Santuzza da Costa Pereira e o secretário-geral da Anape, Bruno Hazan, estiveram com o deputado Izalci (DF), vice-líder do PSDB. Em 24/03, a dra. Anna participou de reunião do Movimento Nacional da Advocacia Pública em Brasília, na sede da ANAPE, para traçar as estratégias relativas à PEC 82.

Em 16/03, as diretorias da Apep, Sindiproesp e Anape participaram de uma reunião em São Paulo com o deputado federal por São Paulo Celso Russomanno, líder do Bloco Parlamentar PRB, PTN, PMN, PRP, PSDC, PRTB, PTC, PSL e PT do B. O parlamentar afirmou apoio total à PEC 82/2007 (A PEC da Probidade). Participaram do encontro pela Apep: o presidente Caio Guzzardi e a secretária geral Anna Cândida. Pelo Sindiproesp: o presidente Derly Barreto, a secretária geral Márcia Semer e a diretora de comunicações Regina Celi Pedrotti. A Anape foi representada pelo vice-presidente Telmo Lemos.

ADVOCACIA PÚBLICA LAMENTA AUSÊNCIA DA PEC 82 NO PACOTE ANTICORRUPÇÃO

A divulgação do pacote anticorrupção pela presidente Dilma Rousseff em 18/03 frustrou o Movimento Nacional pela Advocacia Pública, por não incluir a aprovação da PEC 82. As entidades divulgaram uma nota pública. Conheça alguns trechos:

Nota pública

“(…) Não houve uma única menção ao Plano Nacional de Combate à Corrupção da Ordem dos Advogados do Brasil, que propugna reformas para a “valorização da Advocacia Pública, como instituição de Estado, e não de governo, notadamente nas áreas de assessoria e consultoria jurídicas, constituindo um importantíssimo e efetivo instrumento de controle preventivo de desvios e ilícitos das mais variadas naturezas no âmbito da Administração Pública, conferindo-lhe autonomia administrativa e financeira para o regular exercício de suas funções.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 82/07 (PEC 82), a propósito, na forma do substitutivo do deputado Lelo Coimbra (PMDB/ES), é medida preventiva, pois funciona na raiz do problema, não gera despesas e já está pautada no Plenário da Câmara dos Deputados como agenda positiva do Parlamento brasileiro (...).”

A PEC 82 é libertadora por dotar uma função essencial à Justiça de condições de atuar em toda a sua plenitude. Ela traz no seu núcleo a possibilidade de resolver carências institucionais graves. Se a Presidente da República

reitera que a virtude só prevalece por meio de instituições públicas fortes e sólidas, resta incluir no discurso do governo sinais concretos do interesse em inserir a Advocacia Pública, fortalecida e estruturada, no cenário do combate à corrupção.

Brasília/DF, 18 de março de 2015.

Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal (ANAPE)

Associação Nacional dos Membros das Carreiras da Advocacia-Geral da União (ANAJUR)

Associação Nacional dos Advogados da União (ANAUNI)

Associação Nacional dos Procuradores Federais (ANPAF)

Associação Nacional dos Procuradores Federais da Previdência Social (ANPPREV)

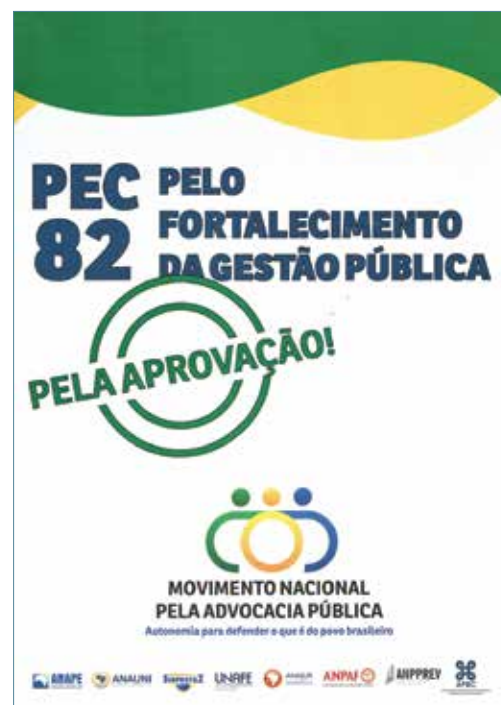
Associação Nacional dos Procuradores do Banco Central do Brasil (APBC)

Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional (SINPROFAZ)

União dos Advogados Públicos Federais do Brasil (UNAFE).”

10 RAZÕES PARA VOTAR SIM PELA PEC 82/07 A PEC DO FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

1. Fortalecimento das Instituições da Advocacia Pública, que orientam e defendem juridicamente as políticas sociais, com consequente aprimoramento da própria gestão pública;
2. Prevenção dos desvios antes que eles ocorram. Agindo de maneira preventiva, mata a corrupção pela raiz;
3. Segurança jurídica aos bons gestores públicos, na medida em que agirão com amparo jurídico de uma Instituição sólida na execução das políticas públicas, garantida pela independência técnica própria da advocacia. E a boa gestão pública se faz no dia a dia;
4. Correção de desequilíbrio constitucional, equalizando o tratamento institucional dispensado às chamadas Funções Essenciais à Justiça, uma vez que o Ministério Público e a Defensoria Pública já possuem a autonomia administrativa e orçamentária objeto da PEC 82, assim como a Magistratura;
5. Independência técnica objeto da PEC 82 não se confunde com a autonomia funcional do Ministério Público. A proposta visa enfatizar a defesa das políticas públicas e outros princípios na forma das leis pertinentes, sem iniciativa de lei que confira vantagem pecuniária ou remuneratória dos membros da advocacia pública;
6. Atribuição de maior agilidade à gestão e qualificação do gasto público, reafirmando, ainda, o status constitucional da Advocacia Pública como verdadeira Função Essencial à Justiça, permitindo que a Instituição atue com maior efetividade e segurança na viabilização das políticas públicas, sempre dentro dos preceitos constitucionais;



7. Proposta notadamente institucional, na medida em que estabelece a autonomia para as Instituições da Advocacia Pública, visando com isso garantir melhores condições para que estes exerçam sua missão constitucional em favor de toda a sociedade;
8. Integra o Manifesto de Combate à Corrupção da OAB, que expressa: “Valorização da Advocacia Pública, como instituição de Estado e não de governo, notadamente nas áreas de assessoria e consultoria jurídicas, constituindo um importantíssimo e efetivo instrumento de controle preventivo de desvios e ilícitos das mais variadas naturezas no âmbito da Administração Pública, conferindo-lhe autonomia administrativa e financeira para o regular exercício de suas funções”;
9. Não importa em aumento de despesa ou impacto financeiro/orçamentário, pois o que ocorre com a autonomia orçamentária é a alteração do fluxo financeiro com a descentralização da realização da despesa, porém, com estrita observância daquilo que fora aprovado pelo Poder Legislativo, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Lei de Responsabilidade Fiscal;
10. Preserva as prerrogativas próprias do Chefe do Poder Executivo, como a designação e destituição dos Chefes das Instituições, na forma que consta das respectivas legislações.

DISQUE CÂMARA – PEC 82/2007

No mês de abril, a PEC 82/2007 ficou em 2º lugar no ranking das 5 proposições com mais manifestações. Sucesso! Colegas, continuem ligando para o Disque Câmara 0800-619-619 para manter a PEC da PROBIIDADE no topo!

PGE Valorização Já – Em 3/04, comemorou-se seis meses de um outubro inesquecível

Em 3 de abril de 2015 fez exatos seis meses que eclodiu o movimento “PGE Valorização Já!”. Naquela manhã de sexta-feira, 3 de outubro de 2014, diversos colegas lotaram o auditório do Conselho da PGE para externar os seus anseios por dignidade funcional, estrutural e remuneratória na PGE SP. Seguiu-se um rastilho de pólvora: nas semanas seguintes procuradores de diversos níveis, áreas e locais de atuação compareceram à plateia do Colegiado. Os números inéditos impressionam: quase 300 colegas estiveram nas sessões, 80 inscritos no momento presencial do procurador e mais de 600 momentos virtuais (entre mensagens e manifestações de apoio). O movimento ganhou corpo também nas redes sociais, com a adesão de centenas de apoiadores. A Apesp apoiou a mobilização desde o seu nascedouro, referendando tal posição em Assembleia Geral realizada no dia 7/11/2014. Em todas as sessões, diretores da entidade se pronunciaram no Momento do Procurador e também marcaram presença no auditório. Para homenagear esse movimento espontâneo e nascido nas bancas da Procuradoria, a Apesp faz um resgate destes marcantes fatos, buscando reavivar o clima daquele outubro inesquecível. Acesse todo o material sobre a mobilização em goo.gl/G2TW2H.

CAPÍTULO I – SESSÃO DO CONSELHO DE 3/10/2014 – MOVIMENTO LOTA SESSÃO PELA PRIMEIRA VEZ.

Na sessão histórica do Conselho da PGE realizada em 3/10, a mobilização PGE Valorização Já chegou à Pamplona. Mais de 60 procuradores estiveram presentes na plateia, sendo que 12 colegas se manifestaram no Momento do Procurador. Além disso, quase 100 mensagens foram enviadas ao Momento Virtual. Melhorias estruturais e alternativas para a questão remuneratória estiveram dentre as principais reivindicações.

CAPÍTULO II – SESSÃO DO CONSELHO DE 10/10/2014 – MOVIMENTO GANHA CORPO E LOTA 2ª SESSÃO SEGUIDA DO CONSELHO DA PGE.

10 de outubro de 2014. Uma semana após a histórica sessão que marcou a deflagração do movimento PGE Valorização Já, a plateia do Conselho foi novamente tomada por procuradores de várias Unidades da PGE – Capital e Interior. Foram mais de 60 colegas presentes, com 21 inscritos no Momento do Procurador e 186 mensagens enviadas ao Momento Virtual com o objetivo de pleitear condições dignas de trabalho e isonomia com as demais carreiras paradigmas.



CAPÍTULO III – SESSÃO DO CONSELHO DE 17/10/2014 – MOVIMENTO APRESENTOU PROPOSTAS CONCRETAS E COLEGAS DO INTERIOR RELATARAM SEU DRAMA.

17 de outubro de 2014. Na terceira sessão do Conselho tomada pelo Movimento PGE Valorização Já, os procuradores apresentaram ao comando da Instituição cinco propostas concretas que poderiam ser implementadas em benefício da carreira (leia abaixo). Durante a reunião, que teve 19 inscritos no Momento do Procurador presencial e 153 mensagens de apoio no Momento Virtual, colegas das Regionais emocionaram a todos com o drama vivenciado em seu cotidiano de trabalho.

PROPOSTAS

1. Vale-refeição – Resolução que disciplina a concessão de vale-refeição em cartão magnético aos procuradores do Estado de São Paulo e aos servidores da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.
2. GAE – Decreto e resoluções disciplinando a Gratificação de Atividade Especial – GAE no âmbito da Procuradoria Geral do Estado. A proposta visa a ampliar as hipóteses de concessão da gratificação, de maneira a retribuir adequadamente as atividades especiais desempenhadas pelos procuradores do Estado.
3. Natureza da GAE – Projeto de Lei Complementar que revoga o artigo 8º da LC n. 724/93.
4. Diária – Proposta de decreto, nos termos do Parecer PA 36/2012, para regulamentar a concessão de diárias e indenização de despesas de transporte para os procuradores do Estado de São Paulo, de forma específica em relação à regulamentação geral hoje vigente. A proposta,

além de utilizar o mesmo parâmetro da DPE para o valor da diária – 1/30 do valor da remuneração – tem como propósito implementar uma política indenizatória real que viabilize o deslocamento dos procuradores, seja para o exercício de sua atividade ou para aperfeiçoá-lo.

5. Compensação de substituições – Resolução visando a possibilitar a compensação de dias de substituição como opção ao recebimento de GAE.

CAPÍTULO IV – SESSÕES DO CONSELHO DE 24/10/2014 E 7/11/2014 – CONSELHO APROVOU PROPOSTAS DO MOVIMENTO, MAS GABINETE IGNOROU CLAMOR DA CARREIRA.

24 de outubro de 2014. Na quarta sessão do Conselho desde a deflagração do Movimento PGE Valorização Já, a mobilização atingiu seu ápice e fez história na PGE SP. Os procuradores lotaram o plenário do Colegiado, tomando inclusive os corredores do prédio: mais de 120 colegas presentes, com 14 inscritos no Momento presencial e 240 mensagens enviadas ao Momento Virtual! Na sessão seguinte, realizada em 7/11/2014, o Conselho deliberou e aprovou todas as propostas do Movimento, exceção feita ao processo sobre a regulamentação das diárias e reembolso de transporte de procuradores do Estado, que teve pedido de vista do subprocurador Adalberto Robert Alves. Contudo, em 4/12, o processo retornou e foi aprovado por maioria de votos, nos termos do relator, conselheiro Daniel Pagliusi. Infelizmente, mais uma vez o dr. Elival da Silva Ramos voltou as costas à carreira (e ao Colegiado) e não acolheu grande parte do que foi aprovado, promovendo apenas uma modesta alteração na resolução da GAE.

Encontro Estadual de Procuradores do Estado foi no Guarujá!

Ao lado: Hotel Jequitimar, Guarujá, SP.
Abaixo: Conversa dos colegas com o presidente da Apesp



A Apesp realizou, nos dias 13, 14 e 15 de março, o XXIII Encontro Estadual de Procuradores do Estado no Hotel Jequitimar da rede Sofitel/Accor, em Guarujá, SP. Situado na Praia de Pernambuco, o hotel oferece – além da beleza natural – complexo aquático, spa, fitness center, golfe club e a kids villa (com muita diversão para a criançada). O evento teve como objetivo promover a interação entre colegas que trabalham em locais diversos e permitir a troca de ideias de interesse de nossa carreira.



Delegação de São Paulo participa do Congresso de Procuradores do Sudeste

Com grande participação dos procuradores do Estado de São Paulo, teve início na noite de 8/04, no Theatro Municipal do Rio de Janeiro, o I Congresso de Procuradores dos Estados da Região Sudeste – evento promovido conjuntamente pela Aperj, Apesp, Apes e Apeminas. Na ocasião, o procurador do Estado do Rio de Janeiro José Carlos Vasconcelos executou ao piano composições de Villa-Lobos e Chopin. Após a cerimônia oficial de abertura, foram proferidas as palestras: “Advocacia Pública, autonomia e democracia: o papel do advogado público na concepção e implementação de políticas públicas”, pelo professor Gustavo Binenbojm (PGE/RJ), e “Direitos Fundamentais e Políticas Públicas”, pelo professor Daniel Sarmiento (UERJ).

Em 9/04, no Auditório Machado Guimarães (Edifício Sede da PGE/RJ), os trabalhos foram iniciados com a mesa “Royalties do Petróleo”, sob a presidência do presidente da Apesp Caio Guzzardi, com o palestrante Anderson Schreiber (PGE/RJ) e os debatedores Gustavo Holiday (PGE/ES), Fabrício Dantas Leite (PGE/RJ) e Tiago do Rego Macedo (PG-ANP). Logo após, a mesa “Novos Rumos do Direito Contratual Público e a atuação preventiva da PGE”, sob a presidência do procurador Rafael Rolim (PGE/RJ), teve como palestrantes Flavio Amaral Garcia (PGE/RJ) e Mario Engler (PGE/SP) e os debatedores



Procuradores paulistas participam das mesas do Encontro do Sudeste: no sentido horário – Caio Guzzardi, Thiago Sombra, Mário Engler e Rodrigo Augusto de Carvalho Campos.

Gabriel Boavista Laender (PGE/ES) e Raquel Melo Urbano (AGE/MG).

Na parte da tarde, a mesa “Métodos Alternativos de Solução de Demandas na Administração Pública”, sob a presidência da procuradora Santuzza Costa (PGE/ES), teve como palestrantes Gustavo Schmidt (PGM/RJ), presidente do Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem, Rodrigo Augusto de Carvalho Campos (PGE/SP) e Luciano de Souza Godoy (FGV/SP). A mesa “Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção e a Responsabilização dos Agentes Públicos”, sob presidência do procurador Gustavo Machado (AGE/MG), teve como palestrantes Flavio de Araújo Willeman (PGE/RJ), Thiago Luis Sombra (PGE/SP) e Rodrigo Tostes de Alencar Mascarenhas (PGE/RJ).

Na parte da noite, foi realizada a conferência “As políticas públicas na era da pós-modernidade”, pelo professor Diogo de Figueiredo Moreira Neto (PGE/RJ). O coquetel de encerramento ocorreu no Estádio Jornalista Mário Filho (Maracanã).

REUNIÃO DO MOVIMENTO NACIONAL E DO CONSELHO DELIBERATIVO DA ANAPE

No dia 9/04, foi realizada, na sede da Aperj, uma reunião para definir as próximas ações da entidade no Congresso Nacional, visando à aprovação da PEC 82/07. Na manhã de 10/04, aconteceu ainda uma reunião do Conselho Deliberativo da Anape sobre os novos rumos da Advocacia Pública.

III Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais reúne mais de 200 participantes

Foi realizado nos dias 29 e 30 de abril, no auditório do Castro's Park Hotel, em Goiânia, o III Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais. A solenidade de abertura, com mais de 200 presentes, teve a participação do coral Cidade da Arte, que interpretou canções regionais. A palestra de abertura coube à secretária de Estado da Fazenda, Ana Carla Abrão Costa, que abordou a importância do ajuste fiscal. “O ajuste fiscal é o obstáculo que temos que passar para chegar à base do equilíbrio fiscal, às condições financeiras que vão nos permitir trabalhar um projeto muito maior. É necessário que se tenha equilíbrio fiscal. As finanças são a base da confiança, da eficiência, da qualidade de gastos, a base de uma série de critérios e condições”, afirmou. O professor da Faculdade de Direito

da USP Fernando Scaff, por sua vez, abordou a guerra fiscal e analisou a polêmica em torno do tema e as consequências para a sociedade civil.

A última palestra da manhã foi proferida pelo presidente da Apesp Caio Guzzardi, que traçou um panorama e expectativas dos projetos que tramitam no Congresso Nacional sobre a questão da desjudicialização da execução fiscal e o papel relevante da Advocacia Pública. “É importante ressaltar a necessidade da autonomia da Advocacia Pública para que seja feita a cobrança administrativa com a isenção necessária”, disse.

No segundo dia do evento, a programação teve continuidade com uma ampla temática de discussões no âmbito tributário. O procurador chefe da Representação da Procuradoria do

Estado de Goiás no Distrito Federal, Lucas Bevilacqua Cabianca, abriu o ciclo de palestras do segundo e último dia do evento, abordando o tema “Livre concorrência, ICMS/ST e não cumulatividade”. O procurador chefe da Procuradoria Tributária do Estado de Goiás, Francisco Florentino, presidiu a mesa. O julgador do Tribunal de Impostos e Taxas de São Paulo Argos Simões proferiu a segunda palestra do dia sobre crédito indevido de documento inidôneo. Valdenira Oliveira Gomes, procuradora do Estado de Goiás, foi a presidente da mesa. Após as explanações, participantes tiveram espaço para debater os temas com os palestrantes do Encontro. Nos dois dias do Encontro ocorreram ainda, no período vespertino, oficinas técnicas (Informações das Assessorias de Imprensa da Anape e Apeg).

LÁUREA

Procurador Fábio Uema recebe prêmio “Procuradoria Geral do Estado”

O procurador do Estado Fábio André Uema Oliveira recebeu, em solenidade realizada em 2/04, no auditório do Centro de Estudos, o prêmio “Procuradoria Geral do Estado”, referente ao ano de 2014, pelo trabalho “Tombamento e instrumentos jurídicos para a restauração de bens imóveis protegidos”. “O estudo analisa os principais instrumentos jurídicos utilizados para a conservação e restauração de bens imóveis protegidos, classificados em instrumentos administrativos, tributário-econômicos e judiciais.

Ainda são examinados os conceitos, princípios e institutos basilares da tutela do meio ambiente cultural, com ênfase no tombamento, notório instrumento de salvaguarda do patrimônio cultural brasileiro. O trabalho foi desenvolvido a partir de pesquisa no Mestrado em Direito das Relações Sociais, Núcleo de Direitos Difusos e Coletivos, da PUC/SP, em consonância com as atividades da Consultoria Jurídica da Secretaria da Cultura, Pasta da qual integram o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,

Artístico e Turístico – CONDEPHAAT e a Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico – UPPH, órgãos responsáveis pela tutela administrativa do patrimônio cultural no Estado de São Paulo. Assim, o trabalho pode contribuir na atuação dos procuradores do Estado, nas áreas da consultoria e do contencioso, pois aborda os principais temas relacionados à proteção do meio ambiente cultural e descreve os principais instrumentos jurídicos voltados à preservação e restauração dos imóveis protegidos, que são objeto de várias demandas acompanhadas pela Procuradoria Geral do Estado”, explica o laureado. O dr. Fabio Uema ingressou na PGE em 2010, iniciando suas atribuições na Subprocuradoria Geral do Estado da Área da Consultoria até o mês de dezembro. Entre dezembro de 2010 e janeiro de 2015, ficou classificado na Consultoria Jurídica da Secretaria da Cultura. Em janeiro de 2015, foi nomeado vice-diretor da ESPGE para mandato de 1 ano. É monitor e professor dos Cursos de Especialização em Direito Ambiental da ESPGE, desde 2011. Especialista em Direito Constitucional pelo COGEAE/PUCSP, Mestre e Doutorando em Direito das Relações Sociais pela PUC/SP. A Comissão Julgadora do Prêmio foi composta pelos professores Irene Patrícia Nohara, José Carlos Francisco e Luiz Alberto David Araujo.



Fábio Uema (4º da esq. para a dir.) com familiares na solenidade de entrega do prêmio



Apesp promove coquetel de lançamento de livros de associados

Mais de 70 colegas compareceram, em 23/04 na sede da Apesp, para prestigiar os associados autores de obras recém-lançadas, em um agradável coquetel. Conheça as obras e autores:

Autor: Edmir Netto de Araujo. Livro: “Curso de Direito Administrativo”. Editora: Saraiva | **Autora: Flávia Piovesan.** Livro: “Direito Internacional dos Direitos Humanos”, da coleção Para Entender Direito. Editora: Estúdio Editores.com | **Autor: Jefferson Pires de Azevedo Figueira.** Livro: “Brocardos Jurídicos Multilíngue”. Editora: Letras Jurídicas | **Autora: Márcia Maria Barreta Fernandes Semer.** Livro: “Advocacia Pública”, da coleção Para Entender Direito. Editora: Estúdio Editores.com | **Autor: Márcio Sotelo Felipe.** Livro: “Direito e Moral”, da coleção Para Entender Direito. Editora: Estúdio Editores.com. | **Autora: Maria Christina Tibiriça Bahbouth.** Livro: “Licitação”, da coleção Para Entender Direito. Editora: Estúdio Editores.com. | **Autor: Nilton Carlos de Almeida Coutinho.** Livro: “Legislação Social: Direito do Trabalho”. Editora: Lumen Juris. | **Autor: Paulo Francisco Bastos Von Bruck Lacerda.** Livro: “Momentos Paulistanos”. | **Autores: Sebastião Vilela Staut Júnior e Caio Cesar Guzzardi da Silva.** Livro: “Meio Ambiente e Direito”, da coleção Para Entender Direito. Editora: Estúdio Editores.com | **Autores: Alessandro Rodrigues Junqueira, André Rodrigues Junqueira, Anna Luísa Barros Campos Paiva Costa, Arthur Andreossi Rodrigues, Bruna Tapié Gabrielli, Bruno Barrozo Herkenhoff Vieira, Camila Rocha Cunha Viana, Carlos Eduardo Teixeira Braga, Cynthia Pollyanna de Faria Franco, Daniel Smolentzov, Denis Dela Vedova Gomes, Elaine Cristina de Antônio Faria, Fábio Augusto Daher Montes, Fábio Wu, Fagner Vilas Boas Souza, Guilherme Graciliano Araújo Lima, Igor Fortes Catta Preta, Kelly Paulino Venâncio, Laura Baracat Bedicks, Leonardo Castro de Sá Vintena, Leydslyne Israel Lacerda, Lucas Melo Nóbrega, Luciano Alves Rossato, Rogério Augusto Boger Feitosa, Sumaya Raphael Muckdosse, Suzana Soo Sun Lee, Thamy Kawai Marcos, Vinicius José Alves Avanza, Vinicius Teles Sanches e Vivian Novaretti Humes.** Organizador: Luciano Alves Rossato. Livro: “Temas Atuais da Advocacia Pública (2015)”. Editora: Juspodivm.

ACESSE UM ÁLBUM COMPLETO DE FOTOS EM: GOO.GL/B8704Z



O Conselho que queremos

*“(…) Nada a temer
Senão o correr da luta
Nada a fazer
Senão esquecer o medo
Abrir o peito à força numa procura
Fugir às armadilhas da mata escura
Longe se vai sonhando demais
Mas onde se chega assim
Vou descobrir o que me faz sentir
Eu, caçador de mim (…).”*

(Da canção “Caçador de mim” de Milton Nascimento)

No discurso de posse dos membros eleitos para composição do Conselho da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo no biênio 2015-2016, o procurador geral do Estado fez questão de frisar que o órgão, além de figurar na Constituição do Estado como de direção superior do escritório, também se manifesta como pulmão da carreira da Advocacia Pública paulista.

O princípio democrático atua modernamente como “princípio de organização da titularidade e exercício do poder” (GUERRA, Sidney. *Direitos humanos & cidadania*. São Paulo: Atlas, 2012, p. 41). Assim sendo, no atual estágio da Administração Pública, ainda mais nas áreas jurídicas do governo, a gestão requer decisões fruto de discussões participativas. Daí o motivo para se indagar se no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo prestigiamos o princípio democrático ou se apenas temos uma democracia formal dentro da carreira, que supostamente permite a todos a manifestação em determinados ambientes e momentos.

Sem sombra de dúvidas, hoje a participação democrática na carreira é apenas formal, porquanto há uma clara concentração de poderes na mão do procurador geral do Estado e completo desprestígio ao Conselho da Procuradoria, haja vista que o artigo 11 da Lei Complementar n. 478, de 18 de julho de 1986, que instituiu a Lei Orgânica da PGE SP, só menciona uma vez, nos seus nove incisos, o verbo deliberar e, nas demais atribuições emprestada ao Conselho, deixa claro que o órgão é opinativo.

Deliberar, segundo o Dicionário Houaiss da língua portuguesa, significa decidir(-se), após reflexão e/ou consultas (exs. deliberou aceitar o emprego; deliberou-se a procurar o filho); ou empreender reflexões e/ou discussões sobre (algo) no intuito de decidir o que fazer (exs. o congresso deliberou sobre a nova lei; não é prudente agir sem anteriormente deliberar). Enfim, decidir, decretar, definir, destinar, determinar, dispor, estatuir, julgar, optar, resolver, sentenciar (Rio de Janeiro: Objetiva, 2009, p. 610). Porém, mesmo quando a lei e o Regimento Interno do Conselho dão poder deliberativo ao órgão, tal como deliberar sobre medidas propostas pela Corregedoria (inc. IX do art. 2º da Deliberação CPGE n. 25, de 14/04/1993), tem-se ainda o infeliz entendimento de que deliberar significa unicamente opinar de forma coletiva, e não decidir de forma colegiada, num completo esvaziamento do órgão, que vem desmotivando até mesmo as campanhas eleitorais para sua composição.

E, ao que parece, tal cenário não será tão cedo alterado. É que, ao contrário da mensagem contida no ofício encaminhado pelo senhor procurador geral do Estado em 25 de setembro de 2012 ao governador, que teve por fim apresentar a minuta final do Projeto de Lei Complementar n. 25 de 2013 e expor seus supostos avanços, as atribuições do Conselho, numa perspectiva material, não serão ampliadas, caso aprovada a inovação legislativa que tem por finalidade instituir a nova Lei Orgânica na PGE SP.

Com efeito, segundo a mensagem do procurador geral do Estado: “A competência do Conselho foi bastante ampliada. Dentre suas atribuições, está prevista a indicação de lista triplíce para a escolha do corregedor geral pelo governador do Estado; a indicação dos membros que comporão a Comissão de Concurso de Ingresso e de Promoção na carreira; a fixação dos critérios de merecimento para fins de promoção; assim como a manifestação sobre a proposta de orçamento anual da PGE, na forma e prazos estabelecidos em regimento próprio; e o referendo em relação à proposta do procurador geral do Estado para criação de novas unidades ou órgãos da Procuradoria Geral do Estado, assim como para alteração de sede ou dos limites territoriais das Procuradorias Regionais”. Note-se que absolutamente nada relevante do ponto de vista de participação democrática nas decisões de gestão da Procuradoria Geral do Estado foi atribuída ao Conselho, numa manifesta perda de oportunidade em dar colorido mais moderno e consentâneo com os dias que correm à instituição.

Ora, permitir que o Conselho efetivamente delibere significa dividir parte da gestão da carreira com o órgão que tem diálogo direto com a base da instituição, com quem de fato materializa a Advocacia Pública. Tal gestão mais democrática certamente, além de trazer mais legitimidade ao comando institucional, também se encontra muito mais sintonizada com a Constituição Federal vigente.

Porém, enquanto isso não acontece ou não se propõem mudanças nesse sentido por quem de direito, continuamos parafraseando a letra da bela canção citada, sem temer a luta por um Conselho mais fortalecido, talvez sonhando demais no momento, mas sempre buscando se descobrir como carreira jurídica de suma importância na administração da justiça e na realização de um Estado de Direito efetivamente democrático.

Salvador José Barbosa Júnior é conselheiro eleito da PGE SP, representante do Nível V



Cinema: prazer e perplexidade!

Aproveitei a sexta-feira (8/05) para assistir o tão badalado filme “O Pequeno Quinquin”, do diretor Bruno Dumont, que dirige sua primeira comédia, estreia mundial na Amostra Internacional de Cinema de 2014, agora em exibição no Cine Cesc, um dos bons e poucos cinemas de rua, que tanto aprecio.

Estranho, longo, entediante e que me aprisionou numa sala de cinema, ainda que bem confortável, totalmente reformada (já era muito boa, antes mesmo da reforma), durante três horas e vinte minutos, na companhia de pouco mais de oito gatos pingados.

Serviu para que eu conhecesse o novo Cine Cesc e me inspirou para que pudesse escrever esta coluna, para dizer, ao contrário de respeitáveis críticos como Luiz Carlos Zanin Oricchio e Neusa Barbosa, que o reputam brilhante, que é uma comédia, que pouco faz rir e cujo desfecho é bastante decepcionante.

Mas há outros filmes em cartaz que recomendo e dentre eles destaco:

- **“Um fim de Semana em Paris”**, comédia dirigida por Roger Michell, de produção anglo-francesa, de 2013, que nos seus noventa a três minutos de duração, nos conta uma história divertida, de humor ácido, até mesmo melancólica, cujas atuações de Jim Broadbent (o marido de Margaret Thatcher em “A Dama de Ferro”, ao lado de Meryl Streep) e de Lindsay Duncan, imprimem realismo e verossimilhança ao roteiro do escritor inglês Hanif Kureishi, parceiro do diretor em outros filmes.

Ambientada em Paris, lindamente retratada, conta a história de um casal já maduro de professores universitários Nick e Meg que resolvem comemorar os seus trinta anos de casamento na capital francesa, numa tentativa de revisitar o passado e esquecer as frustrações de um relacionamento já desgastado pelo tempo. Na bem colocada crítica (31/03/2015) de Allyson Oliveira, em Cineweb sobre o filme destacamos:

“As primeiras cenas já estabelecem a dinâmica entre a dupla, a calma de Nick – que, às vezes, beira a passividade – e a agitação e o espírito mandão dela, que sempre toma a dianteira das situações. Aos poucos, a viagem mais parece testemunhar a desintegração final da união entre eles do que a celebração das mais de três décadas de casamento”.

O texto é genial e as piadas são ótimas e sem ser vazio o filme nos leva a reflexão sobre a maturidade, sobre a vontade de seguir em frente, apesar dos percalços e sobre o relacionamento a dois.

- **“Cake – Uma razão para viver”** é uma produção americana, dirigida por Daniel Barnz. Tendo no elenco Jennifer Aniston, que também produz o filme, Sam Worthington, Anna Kendrick, Adriana Barraza e Chris Messina, conta a história de uma mulher deprimida, traumatizada por um acidente que matou seu filho de cinco anos e a deixou com dores crônicas e que ao frequentar, com muita resistência, um grupo de apoio, se depara com o suicídio de uma jovem, integrante do grupo (Anna Kendrick).

Saindo de sua zona de conforto, acostumada a fazer comédias que a celebrizaram, principalmente no seriado americano “Friends”, Jennifer Aniston tem atuação convincente que lhe rendeu uma merecida indicação ao Globo de Ouro, como melhor atriz dramática, em 2015.

A história vai se desenrolando ao longo do filme e sem contar a razão da solidão de Claire (Jennifer Aniston) que rejeita o marido e vive numa casa sozinha com sua fiel empregada mexicana Silvana (Adriana Barraza). Mergulhada nas drogas para aliviar suas dores, se depara novamente com a morte, pelo suicídio da jovem participante do grupo de apoio e obcecada por este acontecimento, vai em busca dos motivos deste suicídio e encontra no viúvo (Sam Worthington), e na família desta jovem, uma razão para resolver seus próprios problemas.

Além da atuação de Jennifer, que a consagra como boa atriz dramática, vale destacar a excelente interpretação da mexicana Adriana Barraza que imprime afeto a um personagem maravilhoso e a relação muito além de patroa/empregada, dá chance ao filme para abordar problemas relativos às diferenças sociais e preconceitos.

Estas são as indicações de alguém que, muito longe de querer se arvorar em crítica de cinema, gosta de compartilhar com os amigos filmes que, de alguma forma, fazem pensar, causam prazer e certa dose de perplexidade.

Marcia J. A. Zanotti é vice-presidente da APESP

VISITAS MONITORADAS



Visitas Monitoradas: em 9/04, a Apesp promoveu uma visita monitorada à exposição “Picasso e a Modernidade Espanhola”, em cartaz no Centro Cultural Banco do Brasil (veja foto). Em 31/03, ocorreu uma visita monitorada à exposição “Henrique Oswald – um Gravador, um Desenhista, um Pintor: Uma Obra em Transmutação”, em exposição no Museu Afro Brasil

Apesp protocola no Gabinete proposta de alteração da Lei de Emolumentos

Em 11/03, o presidente da Apesp Caio Guzzardi e o diretor de prerrogativas Danilo Barth Pires reuniram-se com o procurador geral Elival da Silva Ramos, o procurador geral adjunto José Renato Ferreira Pires e o subprocurador do Contencioso Tributário Fiscal Eduardo Fagundes para apresentar pedido de encaminhamento ao governador de um projeto de lei para acrescentar 10% aos emolumentos dos cartórios extrajudiciais nos protestos encaminhados pela PGE, valor que será depositado no fundo da VH. A medida visa a restabelecer a queda de arrecadação da VH pela prática bem sucedida de substituir o ajuizamento de execuções fiscais pelo protesto de CDAs. O PL alterará a lei dos emolumentos (Lei 11.331/2002), para incluir o seguinte artigo:

“Art. 20-A. Os emolumentos devidos nos protestos de certidões da dívida ativa encaminhadas pela Procuradoria Geral do Estado serão acrescidos de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, destinados ao fundo previsto no art. 55 da Lei Complementar 93/74.”

Presidente Dilma Rousseff sanciona novo CPC

A presidenta Dilma Rousseff sancionou em 16/03, em solenidade no Ministério da Justiça, o novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), mantendo a previsão de percepção dos honorários para Advocacia Pública – contemplada no artigo 85, parágrafo 19, que prevê: “Os advogados públicos perceberão honorários de sucumbência, nos termos da lei”. A sanção foi uma vitória importante para a Advocacia Pública e reiterou o entendimento existente em mais de 20 Estados da federação brasileira.



Contribuição: Convênio Apesp/Anape

Desde janeiro de 2014, está em vigência um convênio com a Anape para que os colegas associados à Apesp e à Anape possam ter o valor de contribuição de ambas entidades descontadas diretamente em folha, ficando a Apesp responsável pelo repasse à associação nacional. O procedimento visa a trazer facilidades ao procurador paulista e incentivar a filiação à Anape, que tem atuado fortemente em defesa de toda a Advocacia Pública. Filie-se à Anape. Informe-se na Apesp!

Comissão Nacional de Advocacia Pública

O presidente do Conselho Federal da OAB, Marcus Vinicius Furtado Coêlho, por meio da Portaria n. 76, de 10/04/2015, designou o procurador Caio Guzzardi, presidente da Apesp, como membro da Comissão Nacional de Advocacia Pública.

Siga a Apesp nas redes sociais:

/apesp_informa e /apesp.procuradores

INFORME PUBLICITÁRIO

Plano de Saúde Coletivo por Adesão.

Procurador: na Qualicorp você tem excelentes opções para cuidar da saúde, pelo melhor preço.¹

Planos de saúde coletivos por adesão são aqueles disponibilizados para pessoas de uma mesma categoria profissional ou área de atuação, por meio de sua entidade de classe. É o seu caso, Procurador associado à APESP.

Bradesco Saúde

Amil

Unimed Paulista

SulAmérica Saúde

Antes de escolher seu plano, converse com a Qualicorp.

Ligue: **0800 799 3003**

De segunda a sexta-feira, das 9h às 21h; aos sábados, das 10h às 16h.

ou acesse: www.economizecomaqualicorp.com.br

APESP

Qualicorp

Bradesco Saúde:

ANS nº 005711

Amil:

ANS nº 326305

Unimed Paulista:

ANS nº 301337

SulAmérica:

ANS nº 006246

¹Preços e condições obtidos pela negociação coletiva da Qualicorp com as operadoras de saúde parceiras.

Planos de saúde coletivos por adesão, conforme as regras da ANS. Informações resumidas. A comercialização dos planos respeita a área de abrangência das respectivas operadoras de saúde. Preços sujeitos a alterações, por parte das respectivas operadoras de saúde, respeitadas as disposições contratuais e legais (Lei nº 9.656/98). Condições contratuais disponíveis para análise, Abril/2015.

Qualicorp
Adm. de Benefícios:
ANS nº 417173